ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº **54/2026**

Unidade responsável: Secretaria de Administração

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

1.1.1 Secretaria Municipal de Administração;

- Departamento de Engenharia.

1.1.2 Responsável pela solicitação: Maycon Luiz de Almeida (Secretario de Administração)

1.2 Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Prestação De Serviços Contínuos De Assistência E Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Visando À Elaboração De Projetos Arquitetónicos, Complementares, Orçamentos, Memoriais Descritivos E Apoio À Fiscalização De Obras Públicas, Conforme Especificações Que Serão Detalhadas No Termo De Referência E Demais Anexos Do Edital**.**

1.3 Enquadramento como Bem ou Serviço: Trata-se nos termos do art. 6º, incisos XXI, a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Engenharia enfrentam um aumento expressivo e contínuo nas demandas por infraestrutura urbana, reformas, ampliações de prédios públicos e celebração de convênios que exigem projetos executivos e fiscalização. Atualmente, o quadro permanente conta com apenas 1 (um) Engenheiro Civil, o qual absorve todas as funções de fiscalização de contratos, vistorias em campo, análises de convênios e rotinas administrativas. Este cenário gera um gargalo técnico que inviabiliza a elaboração célere de novos projetos executivos e complementares.

2.1.2 A contratação visa assegurar que os serviços de engenharia sejam executados de forma técnica, segura e padronizada, observando normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

2.2 Contextualização da Necessidade

2.2.1 Apoio técnico complementar especializado para suprir o acúmulo de demandas de projetos, fiscalizações de obras e regularizações da Secretaria de Administração. A modelagem de 24h semanais (3 dias presenciais de 8h) mostra-se a mais eficiente (relação custo-benefício), pois garante o suporte presencial necessário para vistorias locais e alinhamentos sem onerar os cofres públicos com uma dedicação exclusiva de 40h sem demanda ociosa.

2.2.2 A inexistência de contratação formal de empresa especializada compromete a padronização técnica, a conformidade normativa e a eficiência operacional, além de aumentar o risco de falhas estruturais, retrabalho e responsabilização da Administração.

2.3 Consequências da Não Contratação

a) Comprometimento da qualidade e da segurança das estruturas e serviços públicos;

b) Aumento do risco de falhas técnicas, acidentes e danos ao patrimônio público;

c) Prejuízo à continuidade dos serviços essenciais e às ações de manutenção e adequação da infraestrutura;

d) Possíveis responsabilizações administrativas e legais decorrentes de omissão ou execução inadequada;

e) Ineficiência administrativa e aumento de custos futuros com correções emergenciais.

2.4 Resultados e Vantagens Esperadas

a) Assegurar a execução qualificada e segura dos serviços de engenharia demandados;
b) Garantir a conformidade técnica e normativa das intervenções realizadas;
c) Otimizar recursos públicos por meio de planejamento e execução eficiente;
d) Reduzir riscos operacionais, estruturais e jurídicos;
e) Fortalecer a governança administrativa e a gestão da infraestrutura municipal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos da Contratada

3.1.1 Qualificação Técnico-Operacional: Comprovação de registro regular da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PR).

3.1.2 Qualificação Técnico-Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do Engenheiro Civil indicado para a execução do contrato, comprovando a responsabilidade por projetos e serviços compatíveis com o escopo exemplificativo (pavimentação asfáltica em CBUQ, sinalização viária, drenagem pluvial, projetos de

edificações, fundações, projetos preventivos de incêndio - PSCIP e orçamentação técnica).

3.1.3 Alocação de Pessoal: Disponibilização de 01 (um) Engenheiro Civil devidamente habilitado para cumprimento rigoroso da jornada de 24 horas semanais, observando o comparecimento diário mínimo de 8h nas dependências municipais conforme escala pré-estabelecida.

3.2 Requisitos Técnicos do Objeto

a) Apresentar comprovação de experiência anterior na execução de serviços de engenharia similares, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido;

b) Manter regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e social durante a fase de habilitação e ao longo de toda a execução contratual;

c) Assumir integral responsabilidade pela mobilização de recursos humanos, equipamentos, materiais, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços de engenharia, incluindo transporte, instalação, operação, manutenção e desmobilização, quando aplicável;

d) Indicar responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no CREA, CAU ou conselho profissional competente, que responderá tecnicamente pela execução dos serviços e pela conformidade com as normas técnicas e legais;

e) Manter equipe técnica qualificada durante todas as fases da execução contratual, devidamente treinada, uniformizada e equipada com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes;

f) Atender prontamente às solicitações, diligências, vistorias e fiscalizações realizadas pela Administração, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

g) Cumprir integralmente os prazos, cronogramas, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

3.3 Requisitos de Segurança e Normas Técnicas

3.3.1 Os projetos executivos, complementares e os serviços de assessoria de engenharia deverão ser desenvolvidos em estrita conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada especialidade, observando critérios rigorosos de segurança, durabilidade, acessibilidade, desempenho e funcionalidade.

3.3.2 As soluções técnicas adotadas nos projetos deverão considerar as condições reais e locais das áreas de intervenção do Município, incluindo aspectos estruturais, elétricos, ambientais e

operacionais, garantindo a adequada compatibilização e integração com as infraestruturas públicas já existentes.

3.3.3 Todas as peças técnicas, desenhos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas deverão ser elaborados com a utilização de softwares especializados e devidamente licenciados (padrão CAD/BIM e sistemas de custos compatíveis), sendo vedado o uso de ferramentas sem certificação legal que coloquem em risco a integridade dos dados da Administração.

3.3.4 Na elaboração dos projetos de instalações elétricas e complementares de baixa tensão, a contratada deverá observar integralmente as diretrizes da norma NBR 5410, bem como as normas de eficiência energética e de prevenção contra incêndio e pânico (PSCIP) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

3.3.5 Para o desenvolvimento das atividades de apoio à fiscalização e vistorias técnicas in loco nos canteiros de obras municipais, o profissional Engenheiro Civil disponibilizado pela contratada deverá observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes, utilizando obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao ambiente de construção, em conformidade com a NR-6 e a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Metodologia Utilizada

4.1.1 Considerando a natureza contínua da necessidade de assessoramento ao Departamento de Engenharia, estima-se a contratação do serviço pelo período de **24 (Vinte e quatro) horas mes**, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), de forma a permitir acionamentos fracionados mediante Ordens de Serviço (OS), conforme a flutuação das demandas de projetos do município. As medições serão mensais, atreladas à comprovação do cumprimento da carga horária presencial e à entrega efetiva das metas de projetos estipuladas.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções Existentes no Mercado

5.1.1 Abertura de concurso público para provimento de cargo efetivo: Alternativa inviabilizada no curto prazo devido às limitações prudenciais de gastos com pessoal impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pelo tempo necessário de trâmite legal, incompatível com a urgência das demandas de infraestrutura pendentes.

5.1.2 Realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária: Embora célere, historicamente apresenta alta rotatividade de profissionais e atrai recém-formados, carecendo do amplo leque de acervos técnicos e especialidades simultâneas exigidas pelo município (ex: projetos complexos de pavimentação CBUQ e PSCIP).

5.1.3 Contratação de pessoa jurídica especializada (Assessoria Técnica): Mostrou-se a solução ideal. Permite exigir capacidade técnica previamente homologada em conselho de classe, transfere os riscos trabalhistas e encargos para o parceiro privado, desonera a folha de pagamento municipal e oferece flexibilidade, visto que o profissional alocado conta com o suporte de retroretaguarda de toda a estrutura de engenharia da empresa contratada.

5.2 Comparação das Soluções Encontradas

5.2.1 A análise comparativa demonstrou que a **aquisição consolidada por meio de pregão eletrônico** é a alternativa que melhor atende ao interesse público, pois:

a) Cumpre integralmente as obrigações da lei 14.133/21;

5.2.2 A equipe de planejamento considera este o modelo mais eficiente para evitar o desperdício de dinheiro público e garantir que os profissionais tenham condições de exercer seu trabalho, com materiais e insumos de qualidade.

5.3 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

5.3.1 **Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

☒ SIM ☐ NÃO

a) Foi obtido orçamentos formais junto às empresas, contendo detalhamento de itens e valores

- Walcley Cavalheiro LTDA - CNPJ nº 28.910.714/0001-56; R$ 9.150 (Nove mil cento e cinquenta Reais)
- MLK Engenharia - CNPJ nº 33.189.750/0001-02; R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta Reais)
- SAFETY Engenharia e Construção - CNPJ nº 48.926.762/0001-40. R$ 8.000,00 (oito mil Reais)

5.4 Justificativa Final da Escolha da Solução

5.4.1 O pregão Eletrônico tipo registro de preços foi a modalidade selecionada como a mais viável,

tendo em vista atender necessidades continuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade da contratação. Além disso, o fornecimento parcelado permite maior controle dos recursos públicos, adequando as demanda efetivamente identificada pela equipe técnica da Secretaria.

5.4.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.5 Metodologia Utilizada art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

5.5.1 Orçamentos formais apresentados por empresas especializadas no setor, contendo detalhamento técnico e valores unitários;

5.5.2 Pesquisa complementar junto a fornecedores regionais, a fim de verificar a razoabilidade e a competitividade dos preços praticados.

5.5.3 Planilha Consolidada:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	Meses	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	833	Serviços de Assessoria e Elaboração de Projetos de Engenharia Civil: Prestação de serviços contínuos de assessoria técnica, englobando a elaboração de projetos arquitetônicos executivos, complementares (estrutural, fundações, hidrossanitário, elétrico, drenagem pluvial, preventivo de incêndio - PSCIP), planilhas orçamentárias (SINAPI/SBC), memoriais descritivos, cronogramas e apoio técnico à fiscalização de obras públicas. Carga horária de 24 horas semanais, com permanência física mínima de 08 horas diárias no Paço Municipal nos dias de escala.	6	R$9.466,67	R$56.800,02

5.5.4 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 56.800,02 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais, dois centavos)**, calculado com base na **media dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

5.6 Composição dos valores Estimados

5.6.1 A composição dos valores contempla **todos os custos diretos e indiretos** necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, de forma abrangente e sem qualquer ônus adicional para a Administração:

5.6.2 Durante a análise das cotações, eventuais valores apresentados com mais de duas casas decimais foram arredondados de forma técnica, mediante a função =ARRED do software Microsoft Excel, assegurando a padronização e a consistência dos dados utilizados na consolidação.

5.6.3 **Tributos, impostos, taxas e contribuições** federais, estaduais e municipais, incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.6.4 **Encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais**, quando aplicável em razão da natureza do objeto;

5.6.5 A composição de preços do mercado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas de responsabilidade técnica (ART/CREA), bem como despesas com deslocamento e transporte do profissional até o Paço Municipal de Campo Bonito - PR, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

5.6.6 Os valores estimados foram calculados com base na **mediana dos preços válidos obtidos** na pesquisa de mercado, nos termos do **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, excluindo-se os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente discrepantes.

5.6.7 A planilha com a memória de cálculo e os orçamentos que embasaram a estimativa integra este Estudo Técnico Preliminar como **Anexo II – Memória de Cálculo e Cotações**, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos valores adotados.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.1 A solução adotada compreende a terceirização do suporte consultivo de engenharia. A empresa parceira assumirá total responsabilidade técnica pelas peças, memórias de cálculo, projetos e orçamentos emitidos, providenciando as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional (ART) junto ao CREA/PR. O Engenheiro Civil disponibilizado cumprirá sua rotina presencial de 8h diárias (em 3 dias na semana) focado no atendimento ao público interno, reuniões com secretários, alinhamentos com o fiscal técnico (Lennon Gustavo) e vistorias in loco, desenvolvendo os desenhos e modelagens complexas em ambiente externo de escritório, garantindo dinamismo ao fluxo de obras.

6.1.2 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela Contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações,

demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do contrato.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Analise do parcelamento

7.1.1 Adota-se o **não parcelamento** do objeto. Embora o escopo englobe projetos de naturezas distintas (elétrico, estrutural, pavimentação), a fragmentação em lotes isolados prejudicaria gravemente a compatibilização dos projetos (gerando o risco de interferências destrutivas em fase de obra, como fiações elétricas colidindo com tubulações hidráulicas ou elementos estruturais). A centralização em uma única empresa de assessoria garante a unicidade da responsabilidade técnica e a perfeita harmonia entre o projeto arquitetônico e seus complementares, cumprindo o princípio constitucional da eficiência.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1.1 Não foram identificadas contratações interdependentes diretas para a execução deste objeto. Apenas se faz necessária a estrutura física administrativa já existente no Paço Municipal (bancada de trabalho e rede lógica) e a atuação coordenada do Engenheiro Civil do quadro permanente do Município para a triagem e fiscalização técnica dos serviços prestados.

9 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Riscos Identificados

Risco 01: Configuração de Subordinação Direta e Passivo Trabalhista (Risco Jurídico)

9.1.1 Identificação do Risco: Devido ao fato de o engenheiro da empresa contratada cumprir expediente de 08 horas diárias dentro do Paço Municipal, há elevada probabilidade de os servidores públicos locais passarem a tratá-lo com pessoalidade, aplicando ordens diretas, cobranças disciplinares habituais e controle de relógio de ponto como se servidor fosse. Isso desfigura a terceirização de serviços e gera o risco de o Município ser condenado subsidiária ou solidariamente em ações na Justiça do Trabalho por encargos não pagos pela empresa (Art. 121 da Lei nº 14.133/21).

Risco 02: Gargalo Operacional e Atraso na Entrega de Projetos Complexos (Risco Técnico)

9.1.2 Identificação do Risco: A jornada restrita a 24 horas semanais (3 dias por semana no

município) pode se tornar insuficiente para que um único engenheiro absorva e finalize o amplo leque de demandas enviadas (pavimentação asfáltica, projetos estruturais, elétricos e preventivos de incêndio - PSCIP). Isso pode causar atrasos severos na liberação de projetos de convênios, gerando perda de recursos federais ou estaduais por decurso de prazo.

9.2 Medidas Mitigadoras

9.2.1 **Ação Mitigadora 01:** A fiscalização municipal deverá gerenciar o contrato estritamente por meio de **Ordens de Serviço (OS)** emitidas para a *empresa contratada*, estipulando metas de entrega e prazos, e nunca direcionadas à pessoa física do profissional de forma subordinada. O controle de frequência diária deve ser gerido de forma autônoma pela empresa prestadora, que repassará os relatórios mensais de assiduidade assinados à Prefeitura junto com a nota fiscal, blindando o ente público da pessoalidade habitual.

9.2.2 **Ação Mitigadora 02:** Prever obrigatoriedade na minuta do edital e do contrato de que a empresa vencedora forneça suporte de **"back-office" (retaguarda técnica de escritório)**. Isso significa que, caso a demanda presencial de 24h sature, a empresa fica contratualmente obrigada a direcionar os cálculos estruturais ou desenhos complexos para a sua equipe interna no escritório central, garantindo que o profissional que atua presencialmente no Paço Municipal funcione como um canalizador e finalizador técnico focado nos prazos das Ordens de Serviço.

9.3 Conclusão

9.3.1 A contratação sob a modelagem desenhada apresenta-se viável, desde que a gestão do contrato adote postura rigorosamente focada em resultados (entregas de projetos e relatórios de fiscalização) e repudie a gestão focada em comportamento pessoal ou controle de jornada direta de trabalho de terceiros.

9.3.2 Ao neutralizar o risco trabalhista com o uso estrito de Ordens de Serviço (OS) e garantir que a empresa dê retaguarda técnica ao engenheiro alocado, o Município de Campo Bonito – PR garante um suporte de engenharia altamente eficiente, econômico e juridicamente protegido pelas diretrizes de governança da Lei nº 14.133/2021.

10 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1 Situação do PCA no Município

10.1.1 A presente demanda será incluída ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de

Campo Bonito - PR, classificada na categoria de serviços técnicos de apoio administrativo e operacional. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de suporte técnico ao Departamento de Engenharia, garantindo a governança, planejamento e celeridade na execução de políticas públicas de infraestrutura urbana e rural no município.

10.2 Alinhamento Estratégico

10.2.1 A previsão da demanda no PCA reforça o alinhamento entre o planejamento institucional e a gestão das contratações públicas, permitindo:

a) a observância dos princípios do planejamento, eficiência e economicidade;
b) a compatibilização da despesa com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
c) a transparência e a previsibilidade das contratações, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Justificativa

10.3.1 A inclusão no PCA justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a implantação da Feira Livre Municipal, atendendo às metas pactuadas no Convênio SEAB nº 071/2025, fomentando a agricultura familiar, fortalecendo a economia local e assegurando à população acesso a produtos frescos e de qualidade.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Celeridade na elaboração de projetos executivos para captação de recursos governamentais externos.

11.2 Regularização integral das edificações e prédios públicos municipais perante o Corpo de Bombeiros (PSCIP).

11.3 Incremento na qualidade técnica e exatidão das planilhas orçamentárias, reduzindo drasticamente a necessidade de aditivos de valor em obras futuras.

11.4 Desafogo das atribuições administrativas do engenheiro civil do quadro permanente, permitindo foco total na fiscalização e gestão de contratos de macrofrentes.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

12.1 Providências Administrativas

12.1.1 Designação formal do **gestor e do fiscal do contrato**, por meio de portaria expedida pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2 Capacitação dos servidores designados, com orientação quanto às atribuições de fiscalização, acompanhamento da execução e registros em relatórios próprios, conforme previsto no art. 7º, inciso III, e no art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.3 Conferência final da **dotação orçamentária** destinada ao atendimento da contratação, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

12.2 Providências Técnicas e Operacionais

12.2.1 Definição de fluxo interno de solicitações e aprovações de ordens de serviço (OS), assegurando controle rigoroso sobre as demandas de projetos emitidas pela Secretaria.

12.2.2 Estabelecimento de critérios objetivos de medição e aceitação dos serviços executados, incluindo a entrega de relatórios mensais de atividades, cópias das Peças Técnicas/Projetos desenvolvidos e folhas de frequência assinadas pelo profissional.

12.2.3 definição de procedimentos para atendimento a eventos de maior porte, com prazos previamente estabelecidos e medidas para garantir a entrega, transporte e instalação conforme as condições do Termo de Referência.

12.3 Publicidade e Transparência

12.3.1 Deverá ser assegurada a ampla publicidade dos documentos de planejamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 12, §3º da Lei nº 14.133/2021.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Em observância ao art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), cabe à Administração adotar medidas de mitigação e prevenção de eventuais danos ambientais associados à contratação.

13.2 Principais Impactos Potenciais Identificados

a) A prestação dos serviços de assessoria e projetos possui impacto ambiental direto insignificante (restrito ao consumo de energia e insumos de escritório).

13.3 Ações Mitigadoras

b) Como medida de sustentabilidade, os projetos deverão ser tramitados e entregues obrigatoriamente por meio digital (extensões PDF, DWG e formatos abertos de BIM), reduzindo a

necessidade de plotagens em papel. Além disso, as diretrizes de projeto elaboradas pela contratada deverão prever soluções de ecoeficiência para as obras municipais (gerenciamento de resíduos da construção civil, reuso de águas pluviais e eficiência energética predial).

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Após a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, que contemplou a exata identificação da necessidade, levantamento das alternativas de mercado, mapeamento de riscos e formatação de jornada (24 horas semanais com 8h diárias de permanência presencial), conclui-se que a contratação de empresa de assessoria de engenharia é **plenamente viável, necessária e juridicamente segura** para o Município de Campo Bonito – PR. O modelo escolhido equilibra perfeitamente o atendimento presencial demandado e a eficiência operacional externa, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração Pública Municipal sob a égide da Lei nº 14.133/21.

14.2 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

14.2.1 Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

Elaboração Técnica:
Maycon Luiz de Almeida - Secretário de Administração

Aprovação:
Edemar Slompo – Secretario de Finanças

Campo Bonito, 04 de setembro de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.09.08 15:11:50 -03'00'

Maycon Luiz de Almeida
Secretário de Administração